

QUEBRANDO QUESTÕES

DIREITO CONSTITUCIONAL

SIMULADO 13

*Quebrando
Questões*

(CESPE/MPC-PA/2019)

01) Cabe ao Poder Executivo determinar a dissolução compulsória de associação que tenha por objetivo a promoção de fins ilícitos.

Comentário:

Associação	
Dissolução Compulsória	Suspensão das Atividades
Decisão Judicial, necessário o trânsito em julgado;	Decisão Judicial, não exige o trânsito em julgado.
OBS: Não é possível a dissolução ou suspensão das atividades de uma associação por meio de ato administrativo, e <u>sim decisão judicial</u> .	

CF/88. Art. 5. XIX. As associações só poderão ser compulsoriamente **dissolvidas** ou ter suas **atividades suspensas** por **decisão judicial**, exigindo-se, no **primeiro caso**, o **trânsito em julgado**;

Gabarito: Errado.

(CESPE/MPC-PA/2019)

02) A legitimidade da associação para a representação de seus filiados restringe-se ao âmbito judicial.

Comentário:

CF/88. Art. 5. XXI. As entidades associativas, quando **expressamente autorizadas**, têm **legitimidade** para **representar** seus **filiados judicial** ou **extrajudicialmente**;

Gabarito: Errado.

(CESPE/MPC-PA/2019)

03) A atuação judicial de associação na condição de substituta processual depende de autorização dos associados por meio de procuração.

Comentário:

CF/88. Art. 5. XXI. As entidades associativas, quando **expressamente autorizadas**, têm **legitimidade** para **representar** seus **filiados judicial** ou **extrajudicialmente**;

Gabarito: Errado.

(CESPE/MPC-PA/2019)

04) A exclusão de um associado de uma entidade religiosa por questões ideológicas está sujeita a revisão pelo Estado.

Comentário:

CF/88. Art. 5. XVIII. A criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas **independem** de **autorização**, sendo **vedada** a **interferência estatal** em seu funcionamento;

Associações - Características	
As associações são constituídas a partir da união estável de pessoas (Pluralidade de indivíduos) com pensamentos semelhantes que visão a alcançar objetivos comuns .	
A simples reunião eventual e sem frequência entre pessoas não caracterizam uma associação.	
CF/88. Art. 5.:	
XVII. É plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar ;	
XVIII. A criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização , sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;	
XIX. As associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial , exigindo-se, no primeiro caso , o trânsito em julgado ;	
XX. Ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;	
XXI. As entidades associativas, quando expressamente autorizadas , têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente ; (Trata-se da Representação Processual)	
Associação	
Dissolução Compulsória	Suspensão das Atividades
Decisão Judicial, sendo necessário o trânsito em julgado ;	Decisão Judicial, não exige o trânsito em julgado .

OBS: Não é possível a dissolução ou suspensão das atividades de uma associação por meio de ato administrativo , e sim decisão judicial .	
Representação Processual x Substituição Processual	
É necessária a autorização expressa do representado para um terceiro atuar no nome daquele. (Associações);	Não é necessária a autorização expressa do representado para um terceiro atuar no nome daquele. (Sindicatos);
Não se faz necessária a autorização expressa dos associados quando se tratar da impetração de mandado de segurança coletivo em favor daqueles.	

Gabarito: Errado.

(CESPE/TJ-DFT/2019)

05) Com relação à garantia constitucional de tratamento igualitário sem distinção de qualquer natureza, a CF estabelece que homens e mulheres sejam iguais em direitos, ressalvadas hipóteses de vulnerabilidade da mulher quanto às obrigações.

Comentário:

CF/88. Art. 5. I. Homens e mulheres **são iguais em direitos e obrigações**, nos termos desta Constituição;

Gabarito: Errado.

(CESPE/TJ-DFT/2019)

06) Com relação à garantia constitucional de tratamento igualitário sem distinção de qualquer natureza, a CF estabelece que votos de analfabetos são facultativos e, em razão da condição particular desse grupo, não têm o mesmo caráter de sigilo dos votos dos demais cidadãos.

Comentário:

CF/88. Art. 14. A soberania popular será exercida pelo **sufrágio universal** e pelo voto direto e secreto, com valor **igual para todos**, e, nos termos da lei, mediante.

Gabarito: Errado.

(CESPE/TJ-DFT/2019)

07) Com relação à garantia constitucional de tratamento igualitário sem distinção de qualquer natureza, a CF estabelece que a igualdade perante a lei seja garantida aos estrangeiros residentes no Brasil, desde que naturalizados, e aos brasileiros.

Comentário:

CF/88. Art. 12, § 2º A lei **não poderá** estabelecer distinção entre **brasileiros natos e naturalizados**, **salvo nos casos previstos nesta Constituição**.

Gabarito: Errado.

(CESPE/TJ-DFT/2019)

08) A Constituição Federal de 1988 garante, entre outros direitos e garantias fundamentais, que ninguém será privado de direitos por motivo de convicções filosóficas, políticas ou religiosas, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta.

Comentário:

CF/88. Art. 5. VIII. Ninguém será privado de direitos por motivo de **crença religiosa** ou de **convicção filosófica** ou **política**, **salvo** se as invocar para **eximir-se de obrigação legal** a todos imposta e **recusar-se** a cumprir prestação alternativa, fixada em lei (**Norma de eficácia Contida**);

Gabarito: Correto.

(CESPE/TJ-DFT/2019)

09) A Constituição Federal de 1988 garante, entre outros direitos e garantias fundamentais, que todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, desde que seja concedida permissão por autoridade competente.

Comentário:

CF/88. Art. 5. XVI. Todos podem reunir-se **pacificamente, sem armas**, em **locais abertos** ao público, **independentemente** de **autorização**, desde que **não frustrem** outra **reunião** anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido **prévio aviso** à autoridade competente;

Gabarito: Errado.

(CESPE/TJ-DFT/2019)

10) A Constituição Federal de 1988 garante, entre outros direitos e garantias fundamentais, que os autores de inventos industriais terão privilégio de caráter permanente para sua utilização, haja vista a promoção do desenvolvimento tecnológico do país.

Comentário:

CF/88. Art. 5. XXIX. A lei assegurará aos autores de inventos industriais **privilégio temporário** para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

Gabarito: Errado.